CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/12/00

Regia Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 21 / 09 / 83

PROJETO DE LEI Nº 0110/83

ASSUNTO

Denomina de Rua 1. Figueiredo, em homenagem a João Lazaro Figueiredo, a artéria que indica

VEREADOR: Marcus Fernandes

LEI Nº 5768 DE 25 / 11 / 83

DIOM Nº 7789 DE 19 / 12 / 83

ARQUIVO

MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5708 DE 25 DE Novembro DE 1983.

DENOMINA DE J. FIGUEIREDO EM HOMENAGEM A JOÃO LÁZARO FIGUEIREDO, A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ART. 1º- FICA DENOMINADA DE RUA J. FIGUEIREDO, EM HOMENAGEM A JOÃO LÁZARO FIGUEIREDO A ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE ÁGUA FRIA, TENDO AO SUL UMA PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, A LESTE A QUADRA Nº 159 E A OESTE A QUADRA Nº 158, DO MESMO LOTEAMENTO.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE Novembro DE 1983.

ENGº CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 8 / 10 / 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 23 / 9 / 1983
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 110 /83

Denomina de J. Figueiredo em homenagem a JOÃO LÁZARO FIGUEIREDO, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rua J. FIGUEIREDO, em homenagem a João Lazáro Figueiredo a artéria localizada no Loteamento Parque Água Fria, tendo ao Sul uma Praça sem Denominação, a Leste a Quadra nº 159 e a Oeste a Quadra 158, do mesmo loteamento.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 23 de setembro de 1.983.

Vereador Manuel Fernandes

Aprovado em 2a. discussão
Em 10 / 11 / 1983
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10 / 11 / 1983
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

Vir para o Ceará e vencer, como artista plástico, quando Fortaleza era uma simples província, que pouco cultuava os seus imensos valores, era pretender ser um verdadeiro heroi. E foi o que aconteceu com o maranhese JOÃO LÁZARO DE FIGUEIREDO que havia contraido matrimônio com uma cearense. Após um longo convívio no Rio de Janeiro com o grande mestre de pintura paraibana SANTAROZA, J. Figueiredo se fixou em Fortaleza e aqui começou a produzir intelectualmente tendo arrebatado várias exposições dentro e fora do Estado. Caracterizou se como pintor de uma pureza surrealista incomum. Tive a felicidade de ter sido seu aluno de pintura e coreografia, no então Curso de Arte Dramática da Universidade Federal do Ceará, onde J. Figueiredo ministrou aulas magistrais e

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

criou tantos e tantos cenários para os mais importantes espetáculos teatrais da terra. Morreu no esquecimento, como morrem todos' os gênios. A sua memória tem que ser lembrada e nada mais justo' que dar-lhe o nome de uma rua de Fortaleza que para não esquecê lo de todo, presta - lhe, agora, em nome dos artistas cearenses, esta justa homenagem "Post mortem"

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de setembro de 1.983.

Vereador Marcus Fernandes.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 18/10/83
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 17/83
AO PROJETO DE LEI Nº 110/83

O VEREADOR MARCUS FERNANDES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE J. FIGUEIREDO , EM HOMENAGEM A JOÃO LÁZARO FIGUEIREDO UMA ARTÉ - RIA DE FORTALEZA".

O OBJETIVO DA PROPOSIÇÃO É DOS MAIS JUSTOS POIS VISA A HOMENAGEAR UM GRANDE NOME NA CULTURA E NAS ARTES, QUE MUITO TRABALHOU PELA SUA DIVULGAÇÃO EM NOSSOS MEIOS.

MORREU NO ESQUECIMENTO E É JUSTO QUE SUA MEMÓRIA SEJA REVERENCIADA, PERPETUANDO-LHE O NOME EM UMA DAS ARTÉRIAS DE NOSSA CAPITAL. É UM DEVER DE JUSTIÇA QUE SE CUM PRE, EMBORA TARDIAMENTE, E ESPERAMOS QUE O PLENÁRIO DA CASA APROVE A PRESENTE PROPOSITURA, A EXEMPLO DESTA COMISSÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE Outubro DE 1983.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO' DE LEI Nº 110/83.

APROVADO
EM 10 / 11 / 1983

DENOMINA DE J. FIGUEIREDO EM HOMENAGEM A JOÃO LÁZARO FIGUEIREDO, A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA DENOMINADA DE RUA J. FIGUEIREDO, EM HOMENAGEM A JOÃO LÁZARO FIGUEIREDO A ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE ÁGUA FRIA, TENDO AO SUL UMA PRAÇA ' SEM DENOMINAÇÃO, A LESTE A QUADRA Nº 159 E A OESTE A QUADRA Nº 158, DO MESMO LOTEAMENTO.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE 11 DE 1983.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 2309

Fortaleza, 11 de novembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" Denomina de J. Figueiredo em homanagem a JOÃO LÀZARO FIGUEIREDO, a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Elviza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.